



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 660/2024

SOLICITANTE:

02.15.01 - SEC. MUN. DE SEG PUBLICA E DIV. SUB.

PROC. nº 9496

FINALIDADE:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO COM PLACA EEF7315 DO CORPO DE BOMBEIROS

JUSTIFICATIVA:

ATENTANDO PARA O PEDIDO DO CORPO DE BOMBEIROS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MODELO FORD CARGO COM PLACA EEF7315, TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO É IMPRESCINDÍVEL AO SERVIÇO DA CORPORAÇÃO. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SOLICITA-SE OS ITENS, VISANDO SATISFAZER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS, UMA VEZ QUE ESTÃO LIGADOS A ESTA PREFEITURA POR MEIO DO CONVÊNIO GSSP/ATP – 28/18.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7757	7775	339030390000	021501	20	421	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	850,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	UND	70567	PUXADOR DE PORTA INTERNO L-D	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
1	2	1	UND	70568	FILTRO SECADOR DE AR APU	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
1	3	1	UND	70569	VÁLVULA DO FREIO 4 VIAS	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

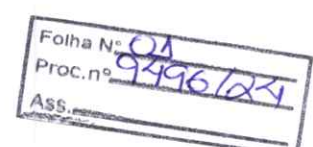
OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Sexta-Feira, 12 de abril de 2024

LUCELIA LOPES DOS SANTOS

Ordenador de Despesa
REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

Página 1 de 1





REQ. 62/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição peças de veículo destinado a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Aquisição de 01(um) unidade de puxador de porta interno lado direito; 01 (um) unidade filtro de ar APU; 01 (um) válvula do freio 4 vias, para caminhão modelo Cargo Ford 1722, placa EEF -7315, conforme especificações abaixo:

Puxador de porta interno: Puxador de porta interno lado direito material plástico, liso cor preta, compatível caminhão modelo Cargo Ford 1722, placa EEF7315.

Filtro secador de ar APU: Filtro desumidificador APU com filtragem simples da água; compatível caminhão modelo Cargo Ford 1722, placa EEF7315 referência 42251, corpo de alumínio com diâmetro 140mm, gênero conector de saída fêmea; medidas aproximadas 15cm largura, 24cm de altura, 19cm profundidade, peso 2,3kg.

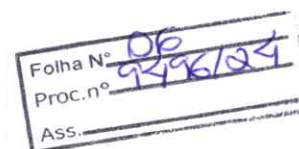
Válvula distribuidora de freio 4 vias: Válvula distribuidora de freio 4 vias, compatível com veículo caminhão Ford Cargo 1722 E placa EEF7315, conexões M22 (entrada 1), conexões M16 (saídas 21, 22, 23 e 24) : fixação M8 (2x). Códigos: 2TA607359X, 81631290, MLB2604378086.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Comércio varejista de peças automotivas, máquinas e equipamentos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que o Corpo de Bombeiros, ligado à Prefeitura por meio do convênio GSSP/ATP-28/18, proporciona diversos atendimentos nas vias de tráfego do município e a seus munícipes, a fim de cumprir com suas responsabilidades é imprescindível a manutenção dos veículos da corporação.





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos objetos adquiridos deverá ser de no mínimo de 90 dias.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 05 dias após a Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de Administração;

7. DO REQUISITOS DA COMPRA

7.3. Os materiais adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.

7.5. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, situada à Rua Amazonas, numeral 84, Centro de São Sebastião. Horário atendimento das 8h00 às 17h00. Em caso de atraso na entrega entrar em contato com essa Secretaria pelo telefone (12) 3892 1540.

9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DA COMPRA

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3. Esta Secretaria deverá comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 48 horas para realização de procedimento de troca do mesmo;

9.4. Esta Secretaria deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;

Folha N°	07
Proc. n°	549624
Ass.	



9.5. Esta Secretaria deverá fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do fornecimento.

9.6. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Sra Maria Luiza Aparecida Moreira Melchiades, matrícula 77046-7, designado por esta Secretaria.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

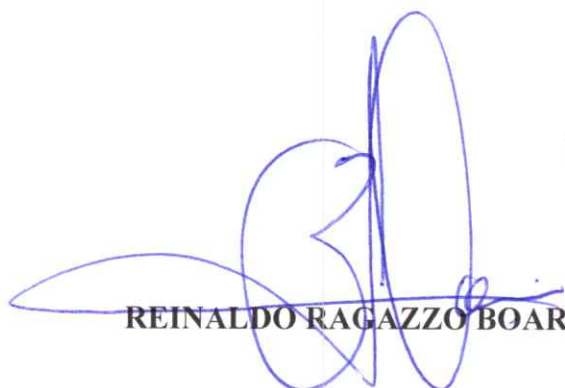


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



13.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 12 de abril de 2024


REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

Folha N°	09
Proc. n°	999604
Ass.	